



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 02/2020

## SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutor para atuar no Curso de **Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade a Distância.

### 1. DA ATUAÇÃO E VAGA

#### 1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferências realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade de atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, **o candidato deve ficar ciente de que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões com a coordenação do curso.

#### 1.2 Será ofertada 1 (uma) vaga para atuar no Polo de Conselheiro Lafaiete - MG.

1.2.1 Quando o curso necessitar que um tutor permaneça definitivamente no Polo, neste caso, **o candidato deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais** no Polo especificado, inclusive em disciplinas no AVA, cabendo à coordenação do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 02/2020

determinar a forma de cumprimento dessas horas.

1.2.2 Nas prestações de serviço no Polo, as despesas de alimentação e locomoção ficarão a cargo do tutor.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail [coordtutor.bap@facc.ufjf.br](mailto:coordtutor.bap@facc.ufjf.br)

## 2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Graduação em Administração ou Administração Pública ou Pedagogia** reconhecida pelo MEC.

2.2 O candidato deve ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **05/03/2020 até as 16h do dia 06/04/2020**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 02/2020

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Declaração de Disponibilidade para atender os alunos, como consta no anexo III.**
- e) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

**3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até d) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.** Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.7 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Tutoria do Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

**Primeira Fase:** Análise Curricular;

**Segunda Fase:** Entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 02/2020

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

**QUADRO I - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

ITENS		PONTUAÇÃO	
I - Titulação (Máximo 20 Pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	(concluído)	3 (três) pontos
		(andamento)	1 (um) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	(concluído)	7 (sete) pontos
		(andamento)	3 (três) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	(concluído)	10 (dez) pontos
		(andamento)	5 (cinco) pontos
II - Atuação na Educação Básica (Máximo de 10 pontos)		2 (dois) pontos por ano letivo de atuação	
III - Atuação no Ensino Superior (Máximo de 15 pontos)		3 (três) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 30 horas semestrais	
		5 (cinco) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 60 horas ou mais semestrais	
IV - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 15 pontos)		3 (três) pontos por bimestre de atuação em disciplinas com formato bimestral	
		5 (cinco) pontos por semestre de atuação em disciplinas com formato semestral	
		10 (dez) pontos por ano de atuação em disciplinas com formato anual	
<b>Total</b>		<b>60 pontos</b>	

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.4 A Análise Curricular valerá **60 (sessenta) pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação para a segunda fase (entrevista) será de **25%** dos pontos definidos para este subitem.

4.3 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de **0 (zero) a 40**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 02/2020

(quarenta) pontos:

- Experiência em atividades acadêmicas;
- Motivações no ingresso como Tutor no curso de Administração Pública a Distância;
- Conhecimento sobre funcionamento do Ensino à Distância, principalmente em relação a atuação de tutores, habilidade e familiaridade com a Administração Pública;
- Experiências com a modalidade de Ensino a Distância e com a plataforma *Moodle*;
- Cidade de residência;
- Trabalho em equipe e habilidade de comunicação interpessoal;

**4.4 O Resultado Final será a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular e na entrevista do candidato.**

**4.5 Será aprovado o candidato com pontuação igual ou superior a 60 pontos.** Candidatos classificados em número superior às vagas ofertadas comporão cadastro de reserva.

4.6 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até **24h** da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será divulgada pelo site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **08/04/2020**, a partir das 17h.

5.3 No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular**, o mesmo deverá ser encaminhado **exclusivamente** no dia **09/04/2020**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação de Tutoria ([coordtutor.bap@facc.ufjf.br](mailto:coordtutor.bap@facc.ufjf.br)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 02/2020

5.3.1 O **Resultado do 1º Recurso da Análise Curricular** será divulgado no dia **13/04/2020**, a partir das 17h no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.3.2 Havendo novo questionamento do mesmo candidato, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Departamento de Ciências Administrativas), no dia **14/04/2020**, de 08 às 12h, para o e-mail ([departamento.cad@facc.ufjf.br](mailto:departamento.cad@facc.ufjf.br)).

5.3.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma e o conteúdo.

5.3.4 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.3.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4 O **Resultado do 2º Recurso, o Resultado Final da Análise Curricular (1ª Fase) e a Convocação para a entrevista (2ª Fase)** serão divulgados no dia **15/04/2020**, a partir das 17h no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.4.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.5 As **Entrevistas** terão duração máxima de 20 minutos para cada candidato e serão realizadas no dia **16/04/2020**, conforme divulgação prevista no subitem 5.4.

5.5.1 As entrevistas serão realizadas *on-line* (Skype) no Polo de Apoio Presencial de Conselheiro Lafaiete que fornecerá a estrutura necessária para a Entrevista.

5.6 O **Resultado Parcial das Entrevistas** será divulgado no dia **17/04/2020**, a partir das 17h no site do CEAD.

5.7 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **exclusivamente** no dia **22/04/2020**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação de Tutoria do Curso ([coordtutor.bap@facc.ufjf.br](mailto:coordtutor.bap@facc.ufjf.br)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.7.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não do recurso apresentado pelo candidato. O **resultado do 1º recurso da entrevista** será divulgado no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **23/04/2020**, a partir das 17h.

5.7.2 Havendo novo questionamento do mesmo candidato, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Departamento de Ciências Administrativas), no dia **24/04/2020**, de 08 às 12h, para o e-mail ([departamento.cad@facc.ufjf.br](mailto:departamento.cad@facc.ufjf.br)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 02/2020**

5.7.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma e o conteúdo.

5.8 O **Resultado do 2º recurso da Entrevista e o Resultado Final** serão divulgados no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **27/04/2020**, a partir das 17h, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

**5.9 Assim que convocado a atuar, o tutor aprovado deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso, na secretaria do Polo de Apoio Presencial de Conselheiro Lafaiete:**

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, porém no período máximo de até 4 (quatro) anos, quando o curso for de graduação, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 02/2020**

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 05 de março de 2020.

José Paulo de Abrahim Abdalla  
Coordenador Adjunto UAB/CEAD





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 02/2020**

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição	<b>05/03/2020 até às 16h do dia 06/04/2020</b>
Impugnação do Edital	<b>06/03/2020</b>
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	<b>08/04/2020</b>
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	<b>09/04/2020 – 8 às 12h</b>
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (análise Curricular)	<b>13/04/2020</b>
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	<b>14/04/2020 – 8 às 12h</b>
Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular) Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular)	<b>15/04/2020</b>
Convocação para Entrevista	
Realização das entrevistas	<b>16/04/2020</b>
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	<b>17/04/2020</b>
1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	<b>22/04/2020 – 8 às 12h</b>
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	<b>23/04/2020</b>
2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	<b>24/04/2020 – 8 às 12h</b>
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista) Resultado Final	<b>27/04/2020</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 02/2020

## ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 02/2020

Curso: Bacharelado em Administração Pública

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 02/2020

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS

Declaro possuir disponibilidade de atendimento aos alunos no Polo de Apoio Presencial de Conselheiro Lafaiete nos seguintes dias e períodos:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

CPF:

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 02/2020

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.